

Código de Conduta do Programa

SonaJovem 5.0

Código de Conduta do Programa SonaJovem 5.0

1. Objectivo

O Código de Conduta do SonaJovem 5.0 visa enumerar os princípios e os deveres fundamentais pelos quais se deve reger o comportamento individual dos candidatos/participantes, mentores, formadores, membros da organização e demais intervenientes, promovendo um ambiente ético, transparente e inclusivo durante todo o programa.

2. Abrangência

Este Código de Conduta aplica-se aos candidatos/participantes, mentores, formadores, membros da organização e demais intervenientes do programa SonaJovem 5.0, desde o início do processo de selecção até à conclusão do programa.

3. Princípios Fundamentais

Os principais valores que orientam este Código de Conduta são:

- Ética;
- Transparência;
- Inovação;
- Imparcialidade;
- Probidade;
- Igualdade;
- Respeito mútuo; e
- Inclusão.

4. Responsabilidades

4.1. Conduta Pessoal e Profissional

Os candidatos/participantes, mentores, formadores, membros da organização e demais intervenientes devem comportar-se de forma ética com decoro profissional, cumprindo escrupulosamente o presente código, devendo denunciar todo e qualquer situação que configure violação das regras dispostas no mesmo.

4.2. Confidencialidade

Os candidatos/participantes, mentores, formadores, membros da organização e demais intervenientes comprometem-se em salvaguardar a confidencialidade e segurança das informações partilhadas no contexto do programa, com o compromisso de proteger as ideias e inovações.

A organização é responsável por garantir a protecção das informações confidenciais fornecidas pelos candidatos, de acordo com a legislação de protecção de dados e demais legislação aplicável.

A organização poderá exigir a assinatura de acordos de confidencialidade para assegurar a protecção das informações partilhadas durante o programa.

A informação partilhada no contexto do programa deve ser tratada de forma responsável, limitando a sua partilha à quem tem uma necessidade legítima de acesso.

Código de Conduta do Programa SonaJovem 5.0

4.3. Proibição

Os candidatos/participantes, mentores, formadores, membros da organização e demais intervenientes devem agir com integridade e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis ao programa.

4.4. Salvaguarda da Propriedade Intelectual

Os candidatos/participantes, mentores, formadores, membros da organização e demais intervenientes no contexto do programa são responsáveis por garantir o registo dos direitos autorais, marcas, patentes e outros activos intelectuais e industriais, em observância às boas práticas de gestão de seus direitos intelectuais e industriais, contribuindo para um ecossistema de empreendedorismo sustentável em cumprimento com as disposições legais referentes às propriedades intelectual e industrial.

Os envolvidos no Programa SonaJovem 5.0 não devem divulgar factos ou informações privilegiadas relativamente às actividades inerentes a este.

4.5. Compromisso com a Inovação e o Empreendedorismo

Os candidatos/participantes, mentores, formadores, membros da organização e demais intervenientes devem empenhar-se em promover a inovação e o desenvolvimento sustentável, contribuindo activamente para o sucesso do programa.

4.6. Cumprimento de Prazos e Obrigações

É obrigatório que os candidatos/participantes, mentores, formadores, membros da organização e demais intervenientes cumpram rigorosamente os prazos definidos e as suas obrigações dentro do programa, como participar em sessões de formação e fornecer informações solicitadas pela organização.

4.7. Revelação de Conflitos de Interesse

Os mentores, formadores e membros da organização, em qualquer situação de conflito de interesse deve imediatamente declarar, devendo aqueles absterem-se de qualquer envolvimento directo ou indirecto em projectos, que representem um conflito com as suas funções de apoio ao programa.

A organização deve implementar mecanismos para identificar e resolver os conflitos de interesse que possam surgir ao longo do programa.

4.8. *Feedback* Construtivo e Apoio ao Desenvolvimento

Os mentores, formadores e membros da organização devem adoptar uma postura que promova um ambiente construtivo com abertura para *feedback* oportuno e relevante, com fim de ajudar os candidatos a melhorar e desenvolver os seus projectos.

Código de Conduta do Programa SonaJovem 5.0

4.9. Imparcialidade e Transparência

Os mentores, formadores e membros da organização devem garantir que todos os processos selecionados e submetidos à avaliação sejam conduzidos de forma imparcial e transparente, proporcionando igualdade de oportunidades a todos os candidatos/participantes.

4.10. Igualdade de Tratamento e Não-Discriminação

Os candidatos/participantes, mentores, formadores, membros da organização e demais intervenientes devem:

- I. Contribuir para a criação de um ambiente seguro, onde o respeito e a cordialidade prevaleçam.
- II. Promover activamente a diversidade e a inclusão, incentivando a participação de indivíduos de diferentes origens e experiências.
- III. Garantir que não seja tolerada qualquer forma de discriminação, baseada em género, raça, *etnia*, *orientação sexual*, *religião*, ou *qualquer outra característica pessoal*.

5. Conflitos de Interesse e Impedimentos

5.1. Definição de Conflito de Interesse

Ocorre Conflito de interesse quando propósitos pessoais ou profissionais comprometem a imparcialidade no apoio ou avaliação dos candidatos.

5.2. Declaração de Conflitos de Interesses

Todos os envolvidos no programa devem declarar, prontamente, quaisquer conflitos de interesse. Falhas na declaração podem resultar em sanções.

5.3. Procedimento para Resolução de Conflitos

A organização deve implementar processos para investigar e resolver situações de conflito de interesse de forma justa e rápida.

6. Penalidades e Sanções

6.1. Violações ao Código de Conduta

Qualquer violação deste Código de Conduta pode resultar em sanções, que variam de advertências formais à exclusão do programa.

6.2. Processo Disciplinar

A organização adoptará um processo disciplinar que assegure que qualquer violação seja investigada de forma justa, com direito ao contraditório.

6.3. Tipos de Penalidades

Do processo disciplinar poderá resultar a aplicação das seguintes penalidades:

Código de Conduta do Programa SonaJovem 5.0

- I. Admoestação;
- II. Suspensão temporária de actividades;
- III. Expulsão do programa.

7. Disposições Finais

7.1. Revisão e Actualização do Código

Este Código de Conduta será revisto periodicamente para assegurar a sua pertinência e adequação ao contexto do programa SonaJovem 5.0, sendo que as alterações ao código deverão ser comunicadas a todos os candidatos/participantes, mentores, formadores, membros da organização e demais intervenientes e entrarão em vigor após a sua aprovação.

7.2. Vigência

O presente Código de Conduta entra em vigor a partir da data de sua publicação oficial e manter-se-á em vigor durante todo o ciclo do programa SonaJovem 5.0. Todos os candidatos, mentores, formadores e membros da organização devem familiarizar-se com as suas disposições e seguir rigorosamente as normas estabelecidas.

7.3. Disposições Complementares

Questões que não estejam explicitamente abordadas neste Código de Conduta serão analisadas e resolvidas pela equipa organizadora do SonaJovem 5.0, sempre com base nos princípios estabelecidos pelo presente código. Caso necessário, poderão ser emitidas orientações adicionais para esclarecer ou complementar este documento.